



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício N° /2023

De: Gab./Ver. Roberto Natalino Júnior(Juninho Enfermeiro)

Data: 09 de dezembro de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



Prezado Senhor:

PROTOCOLO GERAL 555/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 16:17
Legislativo - EMD 42/2024

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, PROJETO DE LEI de iniciativa da Chefe do Poder Executivo, que trata da LOA - LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, que estabelece a proposta orçamentária, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2023 no montante de R\$ 368.418.448,10;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa **R\$ 7.368.368,96** e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de **R\$ 433.433,47**, resulta em **R\$ 216.716,73, no mínimo**, para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar sua^(s) **EMENDA^(s) INDIVIDUAL DE VEREADOR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Recurso para

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 30.000,00

Finalidade: Custeio exclusivo para educação em saúde da atenção primária em Manhuaçu/MG.

01.2. Subvenção Social para

HOSPITAL CESAR LEITE R\$ 290.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

1



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

SUB-TOTAL(1) **R\$ 320.000,00**

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para

CLUBE DAS MAES DE MANHUACU..... R\$ 20.000,00

CNPJ Nº 19.846.864/0001-57

Avenida Getúlio Vargas, SN, Coqueiro, Manhuaçu/MG CEP 36.900-350

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.2. Subvenção Social para

ADEMARE-Associação Desportiva de Manhuaçu e Região R\$ 10.000,00

Finalidade: Utilização no Instituto de Capoeira Brasileira – Unidade Manhuaçu, de forma livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.3. Subvenção Social para

Grupo de Escoteiro 167 República ManhuaçuR\$ 10.000,00

CNPJ 48.978.204/0001-28

Rua professora Zélia Rodrigues Simão - 416, Bairro Catuaí

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.4. Subvenção Social para

CONSEP para aplicar na PMMG R\$ 20.000,00

Finalidade: Estruturação do Estande de Tiro do 11º BPM - PMMG

02.5. Subvenção Social para

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO R\$ 10.000,00

CNPJ 22.050.553/0001-91

Rua Frederico Dolabela, 481 Centro - CEP: 36.900-025 - Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.6. Subvenção Social para

CONSEP para aplicar no Batalhão de Bombeiros Militares..... R\$ 10.000,00

Finalidade: Livre conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.7. Subvenção Social para

Associação dos Amigos do Meio Ambiente R\$ 10.000,00

Finalidade: Livre conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.8. Subvenção Social para

APACR\$ 15.000,00

Finalidade: Livre conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.9. Subvenção Social para

ACIAM.....R\$ 8.433,47

Finalidade: Custeio do 26º Simpósio do Café



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

SUB-TOTAL(2) R\$ 113.433,47

TOTAL R\$ 433.433,47

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

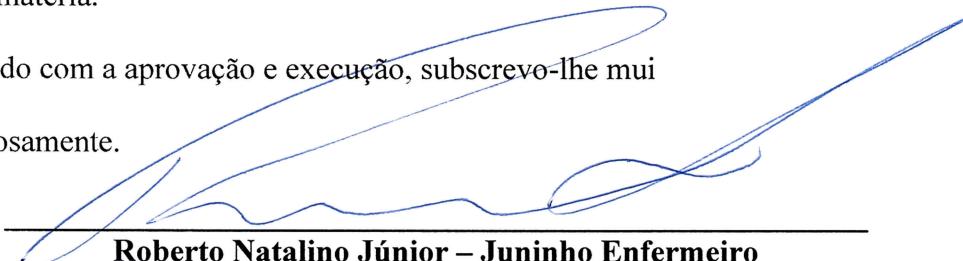
Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.


Roberto Natalino Júnior – Juninho Enfermeiro
VEREADOR – AUTOR DAS EMENDAS